



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE
FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
DE ANIMAIS ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação de Proteção de Animais Abrigo São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 47.504.370/0001-20, com sede a Rua Ody Lenzzi, nº 52, Bairro Parque Farroupilha, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de proporcionar atendimento a animais abandonados, mediante tratamento, cuidado, alimentação, medicamentos, manutenção de estruturas físicas, campanhas de conscientização da causa animal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - O Termo de Fomento compreende o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, mediante desembolso em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, 14.133/2021 e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

1413 SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.053 APOIO A ONGS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
523 – 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2025**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS
RATOS,**

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº016.2025, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto visa a pactuação mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, a qual abriga animais em situação de abandono.

O presente termo tem por objetivo auxiliar no custeio com alimentação, medicação e bem estar nos animais acolhidos pelo Abrigo. O plano de trabalho foi apresentado e se enquadra nos princípios da Administração Pública.

O projeto prevê o repasse financeiro em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) no quinto dia útil, subsequente ao mês vencido e conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assim, diante da análise dos documentos e da situação fática da Entidade, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria, buscando assim dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido em nosso Município pelo Abrigo São Francisco.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto, **EM REGIME DE URGENCIA.**

Era o que tínhamos para o momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal